



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 139 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC).**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14 de março de 2014, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no período de 11 a 31 de outubro de 2017, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC, que serão ofertados no IF Baiano, no Centro de Referência em Formação Profissional e Tecnológica, Salvador – BA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos

diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução nº. 62, de 17 de outubro de 2016, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 3 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

## 2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital são:

<b>CURSO C. HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>LOCAL HORÁRIO AULAS</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>PRÉ REQUISITOS</b>	<b>DIAS DA SEMANA</b>
Programador de Sistemas 200H	30	CENTRO REFERÊNCIA PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA SALVADOR 13:30hs as 17:30hs	06 de novembro/2017 a 29 de março/2018	Ensino Fundamental II Incompleto (6º ao 9º ano)	Segunda-feira aa Sexta-feira
Acessibilidade Virtual e Tecnologias Assistivas 40 H* (Semipresencial)	40	CENTRO REFERÊNCIA PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA SALVADOR 18:30hs as 21:30hs	06 de novembro a 18 de dezembro/2017	Ensino Fundamental II Incompleto (6º ao 9º ano)	Terça-feira e Quinta-feira
Técnicas Básicas de Cozinha 40H	25	CENTRO REFERÊNCIA PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA SALVADOR 13:30hs as 17:30hs	06 de novembro a 15 de dezembro/2017	Ensino Fundamental II Incompleto (6º ao 9º ano)	Quinta-feira e Sexta-feira
Preparo de Conservas 20H	25	CENTRO REFERÊNCIA PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	23 de novembro a 15 de dezembro/2017.	Ensino Fundamental II Incompleto (6º ao 9º ano)	Quinta-feira e Sexta-feira

<b>CURSO C. HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>LOCAL HORÁRIO AULAS</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>PRÉ REQUISITOS</b>	<b>DIAS DA SEMANA</b>
		SALVADOR 13:30hs as 17:30hs			
Libras Básico 20H	30	CENTRO REFERÊNCIA PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA SALVADOR 13:30hs as 16:30hs	06 de novembro a 21 de dezembro	Ensino Médio Completo	Quinta-feira

\* 18 horas presenciais e 22 horas a distância)

## 2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados

<b>CURSO</b>	<b>OBJETIVOS</b>
Acessibilidade Virtual e Tecnologias Assistivas	Possibilitar aos estudantes refletir sobre inclusão digital. Apresentar os conceitos de Tecnologias Assistivas ou Ajudas Técnicas. Discutir sobre o Desenho Universal e as principais Tecnologias Assistivas utilizadas atualmente no Brasil e exterior, a partir de situações práticas.
Programador de Sistemas	Formar profissionais habilitados para desenvolver atividades de caráter técnico e profissional na área de informática para atuar no mundo do trabalho globalizado, adaptando-se às frequentes mudanças sociais e tecnológicas.
Técnicas Básicas de Cozinha	Desenvolver habilidades no preparo e manipulação de alimentos de forma a atuar em cozinhas industriais auxiliando o Chefe de cozinha.
Preparo de Conservas	Desenvolver técnicas de preparo de conservas, dentro de padrões de higiene e segurança alimentar.
Libras Básico	Capacitar profissionais para o uso da Língua Brasileira de Sinais nos diversos setores da sociedade, contribuindo para a difusão da Libras e consequentemente com a inclusão do cidadão surdo.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta nas datas definidas pelo Cronograma, item 8.0, através do e-mail [fic.proex@ifbaiano.edu.br](mailto:fic.proex@ifbaiano.edu.br)

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição é gratuita e será feita pela Internet, no link <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> conforme item 8.0 deste Edital, das 08:00 às 23:59, observado o horário oficial local.

3.1.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja, cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

3.1.1.1. Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer à vaga e assistir ao vídeo da palestra orientativa no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo.

3.2. O candidato terá direito a se inscrever em apenas (01) um dos cursos descritos no item 2.1. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

3.3. Após registrar os códigos, o candidato deve ler e assinalar o TERMO DE COMPROMISSO.

3.4. O IF Baiano não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

3.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

3.6. Para alterar a opção de curso, no período das inscrições, o candidato deverá cancelar a inscrição que deseja alterar e, após o procedimento, realizar uma nova inscrição.

3.6.1. O candidato deve acessar o link: <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha; logo após, clicará em Minhas Inscrições, escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em Cancelar Inscrição.

3.6.2. O candidato deverá realizar uma nova inscrição, com as alterações desejadas, para permanecer no processo seletivo. O procedimento descrito somente será validado se realizado no período estabelecido no Cronograma deste Edital.

3.7. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.8. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

3.9. Para esclarecer dúvidas o candidato(a) deve entrar em contato, via e-mail, no endereço eletrônico: [fic.proex@ifbaiano.edu.br](mailto:fic.proex@ifbaiano.edu.br)

#### **4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada pela ordem de inscritos.

4.2. Caso o número de inscritos seja superior ao das vagas ofertadas, a seleção de candidatos será realizada por meio de sorteio público, conforme Cronograma, no item 8.0, deste Edital.

4.3. Todos os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio público, de acordo com o curso, e só serão convocados para a realização da matrícula aqueles contemplados dentro do número de vagas, conforme item 2.1 deste Edital.

4.4. O resultado do sorteio público estará disponível no sítio do IF Baiano, em listas organizadas, por curso, contendo o nome e o CPF dos candidatos, conforme o cronograma.

4.5. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio público.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

5.1 A listagem dos candidatos sorteados para a matrícula em primeira chamada será divulgada conforme Cronograma, no link <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>

#### **6. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS**

6.1. Se o número de candidatos homologados for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

6.2. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>

#### **7. DA MATRÍCULA**

7.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;
- b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);
- c) Comprovante de escolaridade.

7.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

7.3. Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

7.4. É necessário que se tenha, pelo menos, 80% das vagas preenchidas, durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

7.4.1. Havendo procura pelo curso e disponibilidade de vagas, estas podem ser preenchidas até o primeiro dia de aula, desde que o estudante atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1.

## **08. DO CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATA	
	Início	Término
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11/10/17	-
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	11/10/17	13/10/17
INSCRIÇÕES	16/10/17	31/10/17
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	31/10/17	-
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	01/11/17	02/11/17
HOMOLOGAÇÃO PÓS RECURSO	03/11/17	-
SORTEIO PÚBLICO	03/11/17	-
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS POR ORDEM DE SORTEADOS	03/11/17	-
MATRÍCULA	04/11/17	05/11/17

## **09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

9.2. O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo endereço

eletrônico [fic.proex@ifbaiano.edu.br](mailto:fic.proex@ifbaiano.edu.br) sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica: <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>

9.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

09.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [fic.proex@ifbaiano.edu.br](mailto:fic.proex@ifbaiano.edu.br)

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

*Original Assinado*

**GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO**

Reitor – IF Baiano

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O EDITAL N° \_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Edital de N° \_\_\_\_\_, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item \_\_\_\_\_.

2. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

---

Assinatura